



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CAMPUS REALEZA
CONSELHO DO *CAMPUS*

Avenida Edmundo Gaievski, 1000, Acesso pela Rodovia PR 182, Realeza-PR, CEP 85770-000, 46 3543-8302
sedoc.re@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

RESOLUÇÃO Nº 14/CONSC-RE/UFFRS/2018

Estabelece critérios para indicação de servidores para compor comissões no *Campus* Realeza.

O Conselho do *Campus* Realeza, da Universidade Federal da Fronteira Sul – UFFRS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer critérios para indicação de servidores para compor comissões no *Campus* Realeza, conforme itens relacionados:

- I - ser servidor pertencente ao quadro de pessoal do *Campus* Realeza;
- II - todos os servidores poderão ser indicados para compor comissões de trabalho;
- III - a equipe diretiva manterá um arquivo com as demandas sazonais dos servidores a fim de respaldar as escolhas e evitar acúmulo de atividades aos servidores;
- IV - o servidor deverá ser consultado antes da indicação para manifestar-se quanto a possibilidade de participação devendo, em caso negativo, justificar formalmente a impossibilidade;
- V - deverão ser respeitadas as especificidades do trabalho e quantitativo de cada comissão;
- VI - nas comissões de caráter sazonal, com reformulação anual, procurar-se-á manter pelo menos um servidor da comissão anterior e, não sendo possível, haverá indicação de um servidor com o conhecimento da atividade.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho do *Campus*, 4ª Sessão Ordinária, em Realeza-PR, 14 de maio de 2018.

ANTONIO MARCOS MYSKIW
Presidente do Conselho do *Campus*